



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XII - Edição - Nº 2.015
Costa Rica (MS), 06 de Outubro de 2017.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente - **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**
Subsecretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**
Subsecretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento - **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Presidente - **Valdeci Pelizer**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**
Vice-presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**
1º Secretário – **Waldomiro Bocalan**
2º Secretária - **Rosângela Marçal Paes**
Vereador - **Antônio Divino Felix Rodrigues**
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**
Vereador – **Artur Delgado Baird**
Vereador - **Claudomiro Martins Rosa**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N. 72, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009 – Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Costa Rica; e da Lei Complementar n. 33, de 17 de setembro de 2010 - Estatuto e o Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Município de Costa Rica – MS, para criar cargos de provimento efetivo, remanejar vagas e dar outras providências, na forma que menciona.

Art. 3º Ficam alteradas as Tabelas 1 e 4, do Anexo I, da Lei Complementar n. 33, de 2010, que passam a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 4º Ficam atualizadas, na forma do Anexo III desta lei, as Tabelas I, I-A e II, do Anexo II – Tabelas de Remuneração, da Lei Complementar n. 26, de 2009, em consonância com as alterações realizadas e os reajustes remuneratórios concedidos até a data de publicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 5 de outubro de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, constante da Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – Faxineira, com 55 (cinquenta e cinco) vagas;
- II – Motorista de Transporte Escolar, com 10 (dez) vagas.

Parágrafo único. Os requisitos, vencimentos e atribuições dos cargos criados estão especificados no Anexo I desta lei, que integrará a Lei Complementar n. 26, de 2009.

Art. 2º Ficam alterados, na Lei Complementar n. 26, de 2009:

I - a Tabela II – Atividades de Nível Médio e a Tabela III – Atividades de Nível Elementar, ambas do Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, para alterar o requisito de investidura no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e incluir os cargos de Faxineira e de Motorista de Transporte Escolar

II - a Tabela IV – Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo I, para alterar a simbologia do cargo em comissão de Secretário Municipal;

III - o Anexo IV - Atribuições dos Cargos, para alterar as atribuições dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e de Auxiliar de Serviços Diversos e incluir as dos cargos de Faxineira e Motorista de Transporte Escolar.

Parágrafo único. As Tabelas e Anexos de que tratam os incisos I ao III passam a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N. 72, DE 2017

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Anexo da Lei Complementar n. 26, de 2009)

TABELA II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
Agente Administrativo	IV	40	36	Ensino fundamental completo
Agente Comunitário de Saúde	III	40	50	Ensino fundamental completo e residir na área de atuação
Agente de Combate a Endemias	VII	40	15	Ensino médio completo
Agente de Vigilância Sanitária	VI	40	05	Ensino médio completo
Agente Digitador	VIII	40	50	Ensino médio completo
Agente Fiscal de Obras	XI	40	04	Ensino médio completo
Agente Fiscal de Posturas	XI	40	02	Ensino médio completo
Agente Fiscal Tributário	XIII	40	05	Ensino médio completo
Assistente Administrativo	XI	40	35	Ensino médio completo
Auxiliar de Saúde Bucal	VIII	40	11	Ensino médio completo c/ registro no CRO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	IV	40	21	<u>Ensino médio completo</u>
Auxiliar de Enfermagem	VIII	40	06	Ensino fundamental completo c/ registro no COREN
Inspetor de Alunos	VI	40	10	Ensino fundamental completo
Recepcionista	VI	40	06	Ensino fundamental completo
Técnico Agropecuário	XIII	40	02	Ensino médio completo c/ registro no CREA
Técnico em Contabilidade	XIII	40	01	Ensino médio completo c/ registro no CRC
Técnico em Enfermagem	XIII	40	11	Ensino médio completo c/ registro no COREN
Técnico em Informática	XII	40	05	Ensino médio completo c/ curso na área de no mínimo 360 horas
Técnico em Laboratório	XIII	40	01	Ensino médio completo
Técnico em Saúde Bucal	XII	40	03	Ensino médio completo c/ registro no CRO
Telefonista	VI	40	02	Ensino fundamental completo
Topógrafo	XI	40	01	Ensino médio completo c/ registro no CREA
TOTAL →			282	

TABELA II – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
Auxiliar de Serviço Patrimonial	I	40	20	5º Ano do Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Diversos	I	40	<u>55</u>	5º Ano do Ensino Fundamental
Faxineira	I	40	55	5º Ano do Ensino Fundamental
Contínuo	I	40	06	5º Ano do Ensino Fundamental
Coveiro-Zelador	I	40	02	5º Ano do Ensino Fundamental
Cozinheira	II	40	20	5º Ano do Ensino Fundamental
Copeira	II	40	03	5º Ano do Ensino Fundamental
Eletricista Predial	VII	40	04	5º Ano do Ensino Fundamental
Mecânico	VII	40	04	5º Ano do Ensino Fundamental
Motorista I	IX	40	41	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"
Motorista II	X	40	<u>20</u>	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "D"
Motorista de Transporte Escolar	X	40	10	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "D", possuir curso para condutor de veículo de transporte escolar e satisfazer os requisitos da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, em especial o previsto no art. 138
Operador de Máquinas	X	40	10	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"
Pedreiro	V	40	03	5º Ano do Ensino Fundamental
TOTAL →			253	

TABELA IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REQUISITOS
Secretário Municipal	<u>Agente Político</u>	8	Curso Superior Completo ou Capacidade Pública Notória
Assessor Jurídico I	DAS I	1	Curso Superior Completo em Direito c/ registro na OAB
Assessor Jurídico II	DAS II	2	Curso Superior Completo em Direito c/ registro na OAB
Subsecretário Municipal	DAS II	6	Curso Superior Completo ou Capacidade Pública Notória
Assessor Especial	DAS III	2	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
Assessor de Gabinete I	DAS IV	9	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
Assessor de Gabinete II	DAS V	4	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
Assessor de Gabinete III	DAS VI	6	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
Diretor de Departamento I	DAS VII	16	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
Diretor de Departamento II	DAS VIII	12	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
Chefe de Divisão Administrativa I	DAS IX	30	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
Chefe de Divisão Administrativa II	DAS X	20	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
Chefe de Serviço	DAS XI	40	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
Encarregado de Serviço	DAS XII	80	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
Secretário Escolar – A	SE – A	12	Ensino Médio Completo
Secretário Escolar – B	SE – B		
Secretário Escolar – C	SE – C		
Secretário Escolar – D	SE – D		
Secretário Escolar – E	SE – E		
TOTAL		248	

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(Anexo da Lei Complementar n. 26, de 2009)

PROVIMENTO EFETIVO – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Contribuir com a educação da criança de 0 a 5 anos em sua integralidade, associando o cuidado ao processo educativo, trabalhando as dimensões expressivo-motoras, afetivas, cognitivas, linguísticas, éticas, estéticas e socioculturais; elaborar e participar do planejamento, da construção de projetos e materiais pedagógicos; zelar pelo desenvolvimento e aprendizagem das crianças; realizar procedimentos para acompanhamento e registro do desenvolvimento e aprendizagem das crianças; auxiliar o professor nas atividades de rotina; executar outras tarefas correlatas.
--------------------------------------	--

PROVIMENTO EFETIVO – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR]

Auxiliar de Serviços Diversos	Executar serviços gerais, atividades de copa/cozinha, limpeza e jardinagem, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; executar tarefas de limpeza geral de pátios e áreas externas, ruas, praças, canteiro de obras e outras unidades, bem como a poda e conservação dos jardins; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); controlar o estoque e indicar a necessidade de materiais pertinentes de sua área de atuação; zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; executar serviços de carga e descarga de materiais; arrumar os materiais nos lugares determinados; arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudanças; auxiliar nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; executar as atividades correlatas ao cargo de faxineira, quando necessário; executar outras tarefas correlatas.
-------------------------------	--

Faxineira	Executar serviços de limpeza predial em geral, incluindo vidraças, escadaria etc., a higienização e desinfecção das salas, instalações, banheiros e corredores; realizar a limpeza de móveis, objetos e outros equipamentos; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; efetuar a remoção de entulhos de lixo em geral; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional bem como que forem correlatas ao cargo.
-----------	---

Motorista de Transporte Escolar	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte escolar de passageiros, de acordo com as regras de trânsito brasileiro, conduzindo-os em trajeto ou itinerário determinado e instruções recebidas; Colaborar com a organização dos alunos no interior do veículo; Portar os documentos do veículo e os pessoais; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo, testando os freios, a parte elétrica e outros itens necessários, certificando-se de suas condições de funcionamento bem como da necessidade de abastecimento e reparos; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; Realizar reparos de emergência; Informar problemas do veículo ao setor responsável; Zelar por sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local indicado pelo setor responsável; Colaborar com a limpeza do veículo; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.
---------------------------------	---

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N. 72, DE 2017

ANEXO I – TABELA 1
(Anexo da Lei Complementar n. 33, de 2010)

FUNÇÕES INERENTES AOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PADRÃO	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
PEB I	Professor Educação Infantil – Creche/Pré-Escola	Formação no Magistério na Educação Infantil, em nível médio, na modalidade normal.
PEB II	Professor Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano	Formação no Magistério nos anos iniciais – 1º ao 5º ano - do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade normal.
PEB III	Professo Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano	Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação na área específica.

ANEXO I – TABELA 4
(Anexo da Lei Complementar n. 33, de 2010)

TABELA DO QUADRO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Cargo	Modalidade de Ensino	Quantidade
PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	250
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO	
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO	

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR N. 72, DE 2017

ANEXO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO
(Anexo da Lei Complementar n. 26, de 2009)

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	955,80	1.003,59	1.053,76	1.106,45	1.161,76	1.219,85	1.280,83
II	1.051,61	1.104,19	1.159,39	1.217,38	1.278,25	1.342,15	1.409,29
III	1.069,65	1.123,14	1.179,28	1.238,25	1.300,15	1.365,19	1.433,41
IV	1.122,40	1.178,52	1.237,45	1.299,33	1.364,28	1.432,50	1.504,14
V	1.156,80	1.214,63	1.275,36	1.339,12	1.406,09	1.476,40	1.550,21
VI	1.234,62	1.296,36	1.361,19	1.429,25	1.500,70	1.575,73	1.654,51
VII	1.272,42	1.336,05	1.402,84	1.472,98	1.546,62	1.623,96	1.705,16
VIII	1.383,90	1.452,56	1.525,19	1.601,50	1.681,57	1.765,65	1.853,93
IX	1.399,62	1.469,60	1.543,10	1.620,23	1.701,26	1.786,32	1.875,62
X	1.539,16	1.616,12	1.696,93	1.781,77	1.870,88	1.964,41	2.062,65
XI	1.841,43	1.933,46	2.030,14	2.131,65	2.238,23	2.350,16	2.467,65
XII	2.025,51	2.126,79	2.233,19	2.345,64	2.462,05	2.585,14	2.714,40
XIII	2.450,89	2.573,42	2.702,10	2.837,21	2.979,07	3.128,04	3.284,42
XIV	3.131,02	3.287,57	3.451,96	3.624,56	3.805,77	3.996,07	4.195,87
XV	3.444,14	3.616,35	3.797,16	3.987,02	4.186,38	4.395,68	4.615,48
XV-A	5.166,22	5.424,53	5.695,77	5.980,54	6.279,56	6.593,55	6.923,22
XVI	3.779,94	3.968,92	4.167,37	4.375,73	4.594,50	4.824,21	5.065,40
XVII	5.042,60	5.294,71	5.559,44	5.837,43	6.129,28	6.435,76	6.757,53
XVIII	8.584,51	9.013,73	9.464,42	9.937,62	10.434,50	10.956,23	11.504,04
XVIII-A	10.215,58	10.726,33	11.262,66	11.825,78	12.417,08	13.037,93	13.689,83
XVIII-B	13.394,50	14.064,28	14.767,50	15.505,88	16.281,16	17.095,22	17.949,98
XVIII-C	12.876,76	13.520,60	14.196,64	14.906,46	15.651,78	16.434,38	17.256,11
XVIII-D	4.852,88	5.095,52	5.350,29	5.617,80	5.898,69	6.193,64	6.503,32

TABELA I-A – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – NÍVEL SUPERIOR

NIVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
XIV-A	2.366,56	2.603,28	2.863,60	3.149,97	3.464,94	3.811,44	4.192,58
XV-A	2.603,28	2.863,60	3.149,97	3.464,94	3.811,44	4.192,62	4.611,85
XVI-A	2.863,58	3.149,97	3.464,99	3.811,46	4.192,62	4.611,88	5.073,06
XVII-A	3.811,46	4.192,63	4.611,87	5.073,07	5.580,38	6.138,40	6.752,25

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R\$
AGENTE POLÍTICO	<i>Subsídio fixado por lei específica de iniciativa do Poder Legislativo – art. 53, XXV da Lei Orgânica Municipal</i>
DAS I	6.596,01
DAS II	5.389,50
DAS III	4.547,39
DAS IV	3.873,71
DAS V	3.536,86
DAS VI	3.031,61
DAS VII	2.526,34
DAS VIII	2.273,69
DAS IX	2.021,05
DAS X	1.684,21
DAS XI	1.347,38
DAS XII	1.094,76
SE-A	1.684,21
SE-B	1.534,49
SE-C	1.364,76
SE-D	1.343,25
SE-E	1.322,10

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 09/2017
Processo nº 2275/2017

Objeto: Contratação de empresa para construção de piscinas, conforme documentos técnicos anexados aos autos

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 06 de novembro de 2017 às 8h (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações e contratos”. Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 5 de outubro de 2017.
Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 10/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2281/2017

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos na área de gastroenterologia/proctologia

Período de recebimento dos documentos: 06/10/2017 à 03/11/2017 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.701/2017, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia 06 de novembro de 2017 às 7h30 – horário local, na sala de licitações do Paço Municipal, sendo que os interessados poderão retirar o edital até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações e contratos”. Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 5 de outubro de 2017
Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 23/2017
Processo nº 2307/2017

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7892/2013 e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a licitação do tipo “menor preço por item” visando Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender o CEM – Centro de Especialidades Médicas – Verba Federal, a data para abertura das propostas é 24 de outubro de 2017, às 14h30 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para mais informações consultar a Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, ou ainda pela fone 67 3247-7000.

O edital e anexos também poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações e contratos”.

Costa Rica, 5 de outubro de 2017.
Tamires Paulina dos Santos Morais
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 104/2017
Processo nº 2278/2017

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 12.702/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo “menor preço por lote” objetivando Aquisição de armazéns em ferro para iluminação natalina do Paço Municipal e Parque Ecológico, bem como contratação do serviço de implantação de iluminação natalina no Paço Municipal, Parque Ecológico e Avenida José Ferreira da Costa, a data para abertura das propostas é 24 de outubro de 2017, às 9h (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. A solicitação do edital poderá ser realizada através do e-mail editais@costarica.ms.gov.br

O edital e anexos também poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações e contratos”. Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Esclarecemos ainda que a contratação acima será regida em conformidade com o art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 (atualizada pela LC 147/2014), destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Costa Rica, 5 de outubro de 2017
Tamires Paulina dos Santos Morais
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 107/2017
Processo nº 2282/2017

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 12.702/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo “menor preço por item” objetivando Aquisição de uma motocicleta para atender a Secretaria de Assistência Social a data para abertura das propostas é 24 de outubro de 2017, às 8h (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. A solicitação do edital poderá ser realizada através do e-mail editais@costarica.ms.gov.br

O edital e anexos também poderão ser retirados diretamente através do site

http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 5 de outubro de 2017
Tamires Paulina dos Santos Moraes
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2171/2017
Pregão Presencial nº 99/2017

ORDENADOR DE DESPESAS, WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando Aquisição de Grama, tipo esmeralda.
Empresa Vencedora:

PE COMÉRCIO DE GRAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.103.473/0001-91, vencedora do Lote 01 perfazendo um valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Costa Rica, 06 de agosto de 2017.
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

Despacho do Ordenador de Despesas

Processo nº 2356/2017
Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação da Dupla Althair e Alexandre para executar show no evento Costa Rica Rodeio Show com portões abertos no dia 12/10/2017.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8666/93, em favor da empresa:

ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 22.011.587/0001-77, com o Valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Costa Rica, 06 de outubro de 2017
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 3261/2017
Processo nº 917/2017

Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
Partes: Município de Costa Rica

Sol Brasil Soluções Ambientais LTDA EPP

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento, visando a Prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo de execução para 06/11/2017, totalizando 120 (cento e vinte) dias para a entrega total da obra, conforme justificado nos autos, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2017.

Amparo Legal: Tomada de Preços nº 10/2017

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2017.

Assinam: Waldeli dos Santos Rosa

Rodrigo Belmonte de Barros Godoy

SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 31/2017 Tomada de Preços nº 05/2017

O ORDENADOR DE DESPESAS, Valdeci Pelizer Diretor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo, o resultado da Licitação, modalidade acima especificada, objetivando Contratação de empresa especializada para interligação da elevatória nova, conforme documentos técnicos anexo ao Edital e adjudico à favor da empresa: R.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 07.505.151/0001-40 vencedora do objeto licitado ao valor global de R\$ 45.010,60 (quarenta e cinco mil, dez reais e sessenta centavos).

Costa Rica/MS, 05 de outubro de 2017.
Valdeci Pelizer
Diretor Geral do SAAE

BOLETIM DIARIO TESOURARIA**05/10/2017**

NOTAS EMPENHADAS	
TOTAL DE DEBITOS	R\$ -

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	32.147,15
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	95.235,46
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	8,59
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	117.866,57
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	84,62
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	79.880,49
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	1.346,28
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.043,64
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7		R\$	38.125,11
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	279.899,14
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	25.636,53
REND. - 6.718-0		R\$	17,59
1.147-9		R\$	2.166.096,45
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5		R\$	5.718,62
FMDD - 6.625-7		R\$	63.083,50
ARRECADÇÃO SIGREDI - 50.007-0		R\$	7.936.902,40
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	1.355,59
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0			
DETRAN - 10864-2		R\$	46.726,18
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	87.215,19
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	76.381,47
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	2.979.936,45
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3		R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7		R\$	1.028.675,50
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	757,25
Simple Nacional 11.783-8		R\$	46.129,50
Iluminação Pública - 23.623-3		R\$	275.248,16
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	64.447,94
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	6.861,51
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2		R\$	0,19
TOTAL:		R\$	15.456.851,64

EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		R\$	52.438,00
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	1.216.875,15
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	394.574,67
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	17.829,15
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	68.620,50
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9			
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X		R\$	3.351,55
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4		R\$	99.362,74
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1		R\$	120.092,63
FUNDEB -11.615-7		R\$	1.222.361,61
TOTAL:		R\$	3.195.506,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	R\$	1.729,73
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	R\$	136.424,04
B. BRASIL 1872-4 PROGR. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	R\$	7.096,58
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	52.069,78
B.BRASIL - 1872-4 BLGES - GESTÃO SUS - 17.935-3	UNIÃO	R\$	1.175,77
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	126.098,32
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	R\$	137.286,45
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	R\$	5.130,16
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	R\$	1.303,89
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	3.322,46
B.BRASIL-1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT. 19.320-8	UNIÃO	R\$	2.234,41
B.BRASIL-1872-4 ESTRUT.REDE ATB . 19.362-3	UNIÃO	R\$	4.969,87
B.BRASIL-1872-4-SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - 20.134-0		R\$	736,77
B.BRASIL-18724-ESTRUT.UNID.AT.ESPECIALIZADA20.838-8		R\$	4.348,73
B.BRASIL-18724-ESTRUT.R.SERV.AT. BÁSICA-20.891-4		R\$	710,68
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.451-5		R\$	23.688,45
B.BRASIL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS- 21.908-8		R\$	16.094,45
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.989-4		R\$	213,76
B.BRASIL- ACADEMIA PARQUE ECOLÓGICO - 23.393-5	ESTADO	R\$	1.735,66
B.BRASIL - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA - 23.400-1	ESTADO	R\$	5.788,54
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	12.090,38
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	74,61
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	19.879,05
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	942,66
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	3.355,58
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	9.650,00
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	ESTADO	R\$	732,15
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	ESTADO	R\$	188.454,33

TOTAL:	R\$	767.337,26
---------------	------------	-------------------

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL		172.841,57
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	137.513,54
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	7.069,84
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	3.028,90
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.023,46
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	120,37
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	9,64
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	1,94
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	789,08
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	2.754,37
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	966,98
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	4.636,21
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	183,35
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	495,80
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	3.738,27
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	2.839,40
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	4.027,29
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	25.804,26
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	90.794,78
TOTAL:		R\$	462.639,05
SALDO CONSOLIDADO PMCR			R\$ 19.882.333,95

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

PAB FIXO	U	42.203,00
PNATE		7.353,41
MERENDA ESCOLAR		68.620,20

CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	610.874,58
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	289.380,67
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	25.528,15
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x		R\$	253.577,39
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	177.573,06
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2		R\$	302.768,79
CONV.AQ.INSTR.MUSICAIS BANDA LAERTE.S.C-41.094-2		R\$	11.853,90
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSIÃO AV.J.2 -7		R\$	2.254.638,90
PAV.ASFÁLTICA RUA ONÇA PINTADA E OUTRAS-647.004-1		R\$	38.442,90
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	60.819,37
PAV.ASFÁLTICA NO RESIDENCIAL JK - 6647.006-8		R\$	68.739,15
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4		R\$	143.598,75
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5		R\$	15.619,91
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	4.731,60
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	371.548,09
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1		R\$	105.845,41
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		R\$	4.735.540,62

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	12.436.107,68
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	8.489.293,12
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	325.097,82
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.627.728,16
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	5.404,79
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.575,81
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.046.276,12
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	144.547,41
SALDO TOTAL:			31.087.044,90

SUMÁRIO

LEI.....	LEI	Pág. 01/05
AVISO DE LICITAÇÃO.....	AVISO DE LICITAÇÃO	Pág. 06/07
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pág. 07
EXTRATO.....	EXTRATO	Pág. 07
DESPACHO.....	DESPACHO	Pág. 07
SAAE.....	SAAE	Pág. 07
BOLETIM INFORMATIVO.....	BOLETIM INFORMATIVO	Pág. 08/09

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000**

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompmcr@gmail.com

site: www.costarica.ms.gov.br